

**Lei Municipal nº 943/2016**

“Dispõe sobre a adoção do Manual Técnico de Arborização Urbana para orientar o plantio de espécime arbóreos e dá providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. - O plantio de espécimes arbóreos em logradouros públicos e áreas internas de lotes e glebas, públicos ou privados, realizado pelo Poder Público e particulares, deverá ser feito e atendendo as disposições do Manual Técnico de Arborização Urbana.

Parágrafo único. - O Manual Técnico de Arborização Urbana deverá ser instituído por meio da Secretaria do Meio Ambiente e decretado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Teixeira de Freitas – BA, 30 de março de 2016.

João Bosco Bittencourt

Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
em 31/05/16

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Assessora - Mat. 006

